



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0107/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0107/1998 DE 10/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

IVO MORGANTI

E M E N T A:

Dispoe sobre a criação do dia do Reporter Esportivo no ambito do Municipio de Sao Paulo, e da outras providencias.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.623/98 de 29/6/98

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:38:08

00000015844-56



ARQUIVADO EM 10/17/98

REGINA HELENA DE FÁTIMA
CHEFE DE SESSÃO
Chefe de Seção Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de pres.
nº 107 de 1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 10 MAR

Comit. e Justiça
Educação, Cult. Esp.
Finanças e Orç. e/o

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0107/1998

**Dispõe sobre a criação do DIA DO
REPÓRTER ESPORTIVO no
âmbito do Município de São Paulo**

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta :

PRESIDENTE

Artigo 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o DIA DO REPÓRTER ESPORTIVO, a ser comemorado anualmente no dia 09 de Dezembro.

Artigo 2º. - A data será comemorada anualmente com uma reunião dos profissionais da área de reportagem esportiva.

Artigo 3º. - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

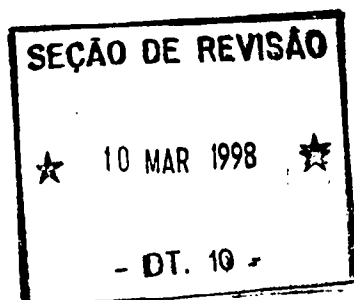
Artigo 4º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de sua publicação.

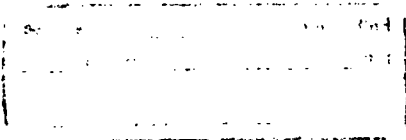
Artigo 5º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1998

**IVO MORGANTI
VEREADOR**





com a finalidade de obter o
seguinte: 1º - a 1ª parte do
1º termo de referência de trabalho

1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

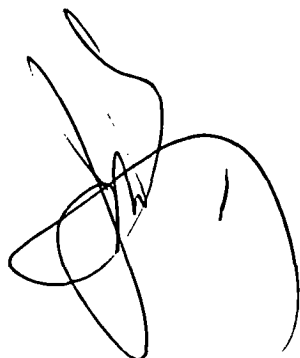
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho
1º - a 1ª parte do 1º termo de referência de trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE-ME juntado(s) o(s) documento(s) rubri-	
cado(s) sob n.º <u>2</u> e a informação sob	
n.º <u>3</u> 1/813 97 e 1 <u>Red</u>	

JUSTIFICATIVA

Mesmo que seja desnecessário relembrar a importância do profissional da reportagem esportiva , afinal , quase todos os grandes homens de comunicação começaram nesta função discurremos aqui sobre o porquê do merecimento desta classe em ter um dia seu específico de representação . Quando se ingressa no jornalismo esportivo sempre se trilha o caminho da reportagem de campo . Aquela função que coloca o jornalista atrás de um gol no campo de futebol ou por trás de uma cesta numa quadra de basquetebol . É ali que se forja um homem da comunicação , lidando com os mais diversos tipos de pessoas , tomando chuva , convivendo com o público , aprendendo os caminhos para ser um grande jornalista . Diria alguém uma vez que o repórter de campo é a base de uma equipe esportiva de qualidade . Este Vereador mesmo começou na profissão como repórter de campo , outros que por aqui passaram durante as legislaturas desta casa também começaram neste caminho . O nosso atual Presidente , O Nobre Vereador Nelo Rodolfo também andou por esta área durante sua formação profissional . E se lembrarmos os “mestres” vamos buscar nomes do quilate de Pedro Luiz , o papa do jornalismo esportivo que um dia foi repórter de campo , Osmar Santos , um revolucionário do rádio esportivo também foi repórter de campo , sem falar em nomes como Luciano do Valle e Galvão Bueno que começaram suas carreiras na reportagem esportiva . O brilhante Murilo Antunes Alves , Chefe do Cerimonial desta casa , desfilou também sua categoria na reportagem esportiva e tantos outros que necessitaríamos de horas para falar sobre eles . Enfim , se todas as categorias tem o seu dia específico , nada mais justo que estes profissionais sejam reconhecidos por esta casa com a criação do DIA DO REPÓRTER ESPORTIVO .





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 107 de 19 98 18/ 03 /98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-03-98

ed
ADELINA CIGOS
Reg. 100.406
ATL

A Com. de Const. e Justiça

18/03/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/3/98 às 18.00 hs.

Ao Nobre Vereador EVNIA F1
para relatar.

em 24 de _____ Sala de _____
98

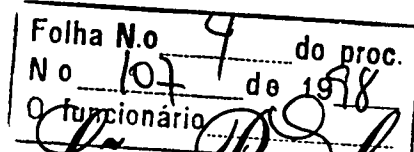
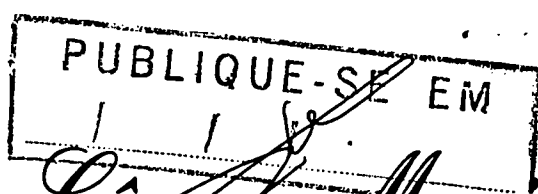
003
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 4

Em 01 4 98
29

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0399/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0107/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ivo Morganti, que visa incluir no calendário oficial do Município o "DIA DO REPÓRTER ESPORTIVO", a ser comemorado, anualmente no dia 09 de dezembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

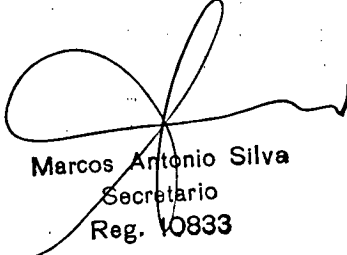
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31.03.98

Salausti
RELATOR

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 01/4/78

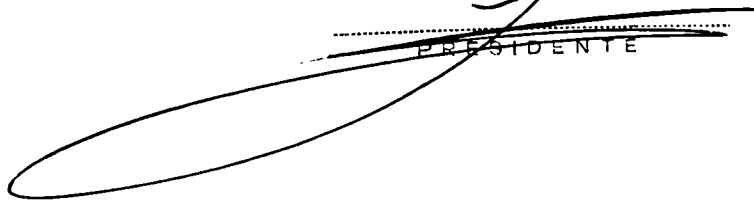

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 2/4/78 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

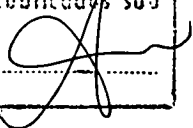
AO NOBRE VEREADOR Stelo Cordas, dig. José Neto
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

2 / 4 / 78


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

St. 604M, juntados nesta data DATA DA INSCRIÇÃO DO DOCUMENTO rubricados com

folhas de n° 5 / 30 / 4 / 78 o) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR -
16-0580/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 107/98

Tendo por autor o nobre Vereador Ivo Morganti, a propositura em apreço tem por objetivo criar o Dia do Repórter Esportivo, a ser comemorado, anualmente, em todo 09 de dezembro.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade um dia dedicado ao repórter esportivo, esse incansável profissional, que sob chuva ou sol, está sempre a postos para informar seus leitores, ouvintes ou espectadores sobre as últimas e mais quentes notícias de seu time do coração, do adversário do dia seguinte ou do craque que se contundiu ...

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

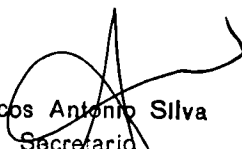
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

Presidente

Relator

Maria Mônica Durães

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 3 / 5 / 99


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão da

Finanças e Orçamento

Em 06/05/98 às 15:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

V. nobre Vereador

para relatar

João Eduardo Martins Cardoso

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98

181
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE J. PAULO

SEGUE(M) juntados, nesta data, o(s) projeto(s) de lei
sado(S) sob n.º 06 e folha de regulamentação em
a.º 19.05.98 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º	06	do proc.
n.º	PL 107	do 1998

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER 16-0772/1998

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 107/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ivo Morganti, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Repórter Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/05/98.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2196/1998

Publicação de Matéria da
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 04, 05, 06)
publicados no D.O.M. de 21/05/98
página(s) 39 , obra 1º/2º
conforme art. 82, § 1º, do R.D.
Conferido: Isa

A Leg. 3

Em 21/05/98

Isa
ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

22/05/98

11:30:hs - M^o Lore

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

02-06-98

José
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

02-06-98

Zuzi Assato
ZUZASSATO
Assistente do Chefe Técnico

SEGUE um, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 5 07/12
Em 30/06/98
ICR



Folha No	7	do proc.
No	102	de 19 98
O funcionário	7	

Câmara Municipal de São Paulo

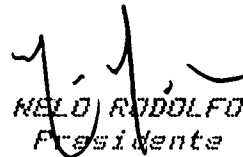
São Paulo, 04 de junho de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0643/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 107/98, de autoria do Vereador Ivo Morganti, dispondo sobre a criação do Dia do Repórter Esportivo no âmbito do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 107/98).(Ver. Ivo Morganti). Dispõe sobre a criação do Dia do Repórter Esportivo no âmbito do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Repórter Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro. Art. 2º - A data será comemorada anualmente com uma reunião dos profissionais da área de reportagem esportiva. Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação. Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

de fls. do livro competente nº 50 e digital. Eu,
ZUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 02 de junho de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, LELA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

ma) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

m-1-
Ar. 4



Folha No	10	do proc
No	107	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE 1998.

Dispõe sobre a criação do Dia do Repórter Esportivo no âmbito do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Repórter Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente com uma reunião dos profissionais da área de reportagem esportiva.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de junho de 1998.

O Presidente,



Folha No 11 do proc.
No 107 de 19 98
O funcionário E

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de junho de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **643/98** , de
04.06.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 107/98 ,
de autoria ~~do~~ Vereador Ivo Morganti. (Art.84, I, do RI).

RECEBI EM:

12/06/98

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
12/06/98

Anexo: ../...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

≠ 12 ≠

do processo nº

107

de 19

98 30, 06, 98

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.683 29 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 107/98,
do Vereador Ivo Morganti - PFL)

Dispõe sobre a criação do Dia do Repórter Esportivo no âmbito do Município de São Paulo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Repórter Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 09 de dezembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente com uma reunião dos profissionais da área de reportagem esportiva.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

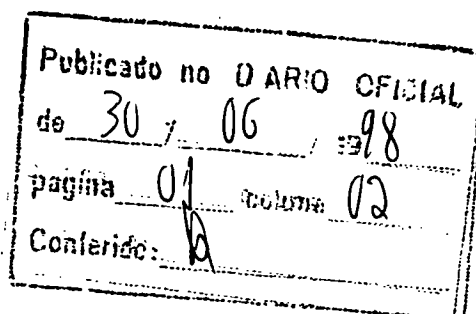
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

JOSÉ BLOTA NETO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de junho de 1998.

GUILHERME SÉRGIO CERSÓSIMO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo Municipal



Ao

DT. 94 - Arquivo

~~Para as devidas providências.~~

30 / 06 / 97

ℓ
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	<i>127</i> lis.
Arquivo em	<i>01.07.98</i>
O Func.º	<i>Benb. 827</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	

Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)